

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7068/90 N.º 739 de 13/07/90
de 09 de julho de 1990

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7211, 91

Dispõe sobre delegação de funções
para movimentação de conta bancá
ria

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da
Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica delegada a função de movi
mentação da conta bancária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos
-AIH, às seguintes pessoas:

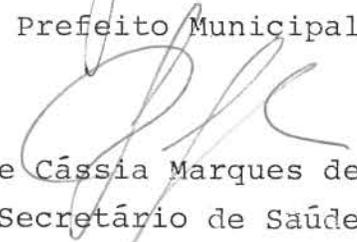
- I - José Roberto Silva - Secretário da Fazen
da da Prefeitura Municipal de São José
dos Campos;
- II - Marisa Bidilla de Azevedo Leitão Pereira
Agente Administrativo do INAMPS, e, na
sua ausência, o Sr. Waldery Teixeira - As
sessor Administrativo da Prefeitura Muni
cipal de São José dos Campos;
- III - Benedito Sérgio Teixeira - Chefe da Divi
são de Tesouraria da Prefeitura Muni
cipal de São José dos Campos.

Parágrafo Único - A conta a que se refere es
te artigo está aberta no Banco do Brasil S/A, sob nº 9104-9-AIH.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de julho de 1990.

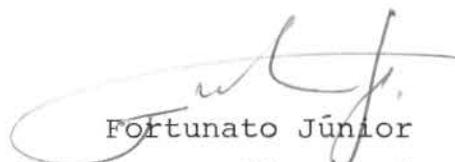

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

cont. do decreto nº 7068/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de julho de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos